

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Escola Livre de Cinema e Vídeo incentiva a criação artística em audiovisual, procura através da estrutura pedagógica de cursos tornar acessível o conhecimento em cinema para a população em geral e também para pessoas que possuam mais conhecimento da linguagem. Através de cursos de formação de longa duração e de cursos livres de menor duração tem-se o objetivo de sensibilizar os participantes e aprofundar os conhecimentos e estudos dentro da área tanto de forma teórica quanto prática. Para atingir esses objetivos torna-se extremamente necessário profissionais qualificados.

Para a execução do projeto da ELCV não há no quadro de funcionários da administração funções compatíveis com as necessidades da Escola, tornando a contratação pertinente e indispensável para a execução do projeto.

Ademais, essas contratações pretendem atender ao Plano Municipal de Cultura, lei 10.138/2019, composto de Diretrizes, Objetivos, Estratégias, Metas e Ações, e neste caso em específico as Diretrizes I - Promover a cidadania cultural; II - Valorizar as expressões artísticas e manifestações culturais do município; IV - Assegurar a transversalidade da cultura; VI - Promover e valorizar o diálogo com a sociedade; e VII - Reconhecer, respeitar e promover a diversidade cultural e os diálogos Interculturais; ao Objetivo 3 - Potencializar os processos de iniciação, sensibilização e formação artística; e as Estratégias 3.2 - Potencializar as escolas de arte e seus cursos; 3.3 - Potencializar e ampliar a oferta de iniciação artística; e 3.4 - Articular os processos de sensibilização, iniciação e formação artística com processos de formação crítica e cidadã; de forma a contribuir efetivamente para o cumprimento das Metas 10 a 17 do Plano Municipal de Cultura, se articulando com as ações comuns a estas Metas.

Ao oferecer para os usuários do programa de formação a experimentação do fazer artístico, no caso em audiovisual, a interlocução entre os alunos e professores engajados na vida cultural andreense e a interlocução entre as diversas atividades que compõe o programa de formação.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

Declaramos que o item indicado neste documento consta no Plano Anual de Contratações (PAC) que foi concluído pelo município e encontra-se disponível no link: <https://pncp.gov.br/app/pca/46522942000130/2025/11>.

A ID deste item é 127697 (Contratação de professores para a Escola Livre de Cinema e Vídeo) e se enquadra na classe 2 Serviços.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de profissionais de audiovisual que possam transmitir técnicas específicas e suscitar reflexões sobre a referida linguagem, interagindo, articulando e possibilitando redes entre as demais escolas livres da cidade, a fim de qualificar e potencializar as ações.

A Escola Livre de Cinema e Vídeo oferece cursos de formação (longa duração) e cursos livres (curta duração) para crianças, adolescentes, jovens e adultos, sendo assim, não se trata de curso de formal, mas sim um curso voltado a experimentação. Portanto, os professores que serão contratados devem possuir experiência prática em cinema, o que será mais importante no processo de escolha, do que a instrução formal na área.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os(as) contratados(as) para função de professor(a) no referido projeto exercerão essa função no período de novembro de 2025 a dezembro de 2025, podendo ministrar mais de uma disciplina.

2º semestre	DISCIPLINAS	Carga Horária Total
	Cinema, Sociedade e Cultura	224
	Produção Executiva	224
	Direção de Arte	224
	Criação de Cartazes para Cinema	224
	Direção de Fotografia	112
	Introdução a Linguagem audiovisual	112
	Produção de Set	112
	Iluminação e Maquinaria para Cinema	112
	Roteiro para Longas-Metragens e Séries	111
	TOTAL HORAS	1455

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como soluções possíveis para atender a essa necessidade teríamos as seguintes opções:

1. Contratar ou fazer parcerias com instituições de ensino de audiovisual que pudessem atender essa demanda. Essas instituições teriam que ter em seu quadro cursos de extensão ou pesquisa na área de ensino audiovisual. Caso possuíssem esses cursos teríamos profissionais capacitados com conhecimento técnico e atualizado para ministrar aulas. O custo para essa aquisição seria variável, pois, dependeria do tipo de parceria que seria estabelecido.
2. Uma segunda opção seria abrir concurso público para o cargo de professor de audiovisual, no caso, faria parte do quadro de funcionários da secretaria de cultura. Teríamos a possibilidade de ter um profissional com capacidade técnica e formação qualificada e sua

permanência. A longo prazo o teríamos otimização no valor dos custos desse profissional, mas, também teríamos um profissional com maior capacidade técnica.

3. Formar e capacitar funcionários públicos para exercerem essa função. Teríamos profissionais dentro do próprio quadro que possuem conhecimentos das necessidades internas da escola e ao mesmo tempo conhecimento do município. Nesse caso a capacitação para formação desse corpo de profissionais é imprescindível.

4. Contratação por meio de inexigibilidade de profissional externo para ministrar aulas de audiovisual. Profissional com conhecimento técnico da área da cultura e pedagógica. Um profissional que seja consagrado pela crítica e opinião pública. Que tenha conhecimento das demandas artísticas do município. O preço a ser praticado é de acordo com o estabelecido pelo mercado.

A escolha de professores de audiovisual será através do item 4 do levantamento de mercado, a opção se torna a mais viável por se tratar de profissionais com capacidade técnica em sua área de atuação, além de considerar sua vivência e relação com a vida cultural de Santo André. As outras possibilidades se tornam inviáveis devido ao tempo que seria necessário para início das aulas, pois, as mesmas começam em novembro de 2025. E num concurso público além do tempo para chamamento do funcionário o candidato pode ou não ter relação com a cidade; no caso de chamamento de instituições parceiras as mesmas podem não ter experiência e vivência com a vida cultural andreense; para capacitação de funcionários que já fazem parte do quadro seria necessário muito tempo para a formação dos mesmos o que só poderia ocorrer a longo prazo, portanto, a solução mais viável nesse momento é a contratação do profissional por inexigibilidade. Serão analisados currículos dos profissionais da área da cultura e gestão cultural.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo médio estimado da contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido com base nos valores executados por outros municípios em conformidade com o art. 23, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Foram obtidos através do Portal Nacional de Contratações Públicas (www.pncp.gov.br), conforme subitens abaixo:

1) Ato que autoriza a Contratação Direta nº PDE 3/2025: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas de teatro para alunos inscritos na Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (Município Barra Velha/SC).

Valor da hora-aula: R\$ 66,99.

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/07633040000110/2025/16>





Ato que autoriza a Contratação Direta nº PDE 3/2025

Última atualização: 08/04/2025

Local: Barra Velha/SC Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL TURISMO, ESPORTES E CULTURA - FUMTEC

Unidade compradora: 17001 - Fundação Municipal de Turismo, Esportes e Cultura - FUMTEC

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07633040000110-1-000016/2025 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada na realização de oficinas de teatro para alunos inscritos na Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. As oficinas serão ministradas com carga horária de 8 horas semanais, totalizando 32 horas mensais.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 19.293,12

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 19.293,60

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Contratação de empresa especializada na realização de oficinas de teatro para alunos inscritos na Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. As oficinas serão ministradas com carga horária de 8 horas semanais, totalizando 32 horas mensais.	288	R\$ 66,99	R\$ 19.293,12	

2) Edital nº PCE 124/2024: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de música, artes cênicas, desenho, artesanato, flauta, canto coral e cultura afro-brasileira para escola municipal de artes Valdir Guedes de Freitas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (Município de Videira).

Valor da hora-aula: R\$ 87,00.

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83039842000184/2024/265>

Edital nº PCE 124/2024

Última atualização 29/11/2024

Local: Videira/SC Órgão: MUNICÍPIO DE VIDEIRA Unidade compradora: 11001 - GESTÃO DE TURISMO E CULTURA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 29/11/2024 18:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/12/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63039842000164-1-000265/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, ARTES CÊNICAS, DESENHO, ARTESANATO, FLAUTA, CANTO CORAL E CULTURA AFRO-BRASILEIRA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES VALDIR GUEDES DE FREITAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 1079.248,70

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 987.198,00

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E TEORIA MUSICAL PARA NÍVEIS INTERMEDIÁRIOS E AVANÇADOS, COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS SEMANAIS, CONTENDO NO MÍNIMO O SEGUINTE: - AULAS DE PRÁTICA INSTRUMENTAL - AULAS DE PRÁTICA DE ORQUESTRA - REGÊNCIA DA CAMPORATA VIDEIRA E REGÊNCIA DE	1500	R\$ 87,00	R\$ 131.022,00	

3) Credenciamento para prestação de serviços artístico- culturais de pessoas físicas e jurídicas sendo profissionais para prestação de serviços de professor/Instrutor de Teatro, Dança na modalidade Dança Contemporânea e na Modalidade de Ritmos, Música, na modalidade Canto Coral e na modalidade Aulas de violão, Artes Visuais e Capoeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos (Município de Arapongas/PR).

Valor da hora-aula: R\$ 40,00.

Link: <https://pncp.gov.br/app/contratos/76958966000106/2025/240>



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3602-1052 – Fax (43) 3602-1048

www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.contratos@arapongas.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 38204/2025

CONTRATO Nº 594/2025

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Garças, 750 – Centro, Arapongas/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.958.966/0001-06, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. RAFAEL FELIPE CITA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº *.29.44*-1/SPP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº **185.279-**, doravante denominado CREDENCIANTE e, 61.390.882 OTAVIO KENJI OCHIAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.390.882/0001-33, estabelecida na Rua Paranaguá, 803 – Centro, CEP 86020-030, Londrina/PR, telefone: (43) 99620-0517, e-mail: otavio.ochiai@hotmail.com, neste ato representado por OTAVIO KENJI OCHIAI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***383.799-**, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO(A), acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O(a) credenciado(a) compromete-se a prestar serviços artístico-culturais na modalidade credenciada de MÚSICA - VIOLÃO, junto à EMA- ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES NITIS JACON e no Auditório Da Praça Céu das Arte, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta as horas aulas dentro do mês respectivo, respeitando os valores constantes na tabela abaixo:

CATEGORIA	MODALIDADE	VALOR UNITÁRIO (HORA/AULA)
01	TEATRO	R\$ 40,00
02	DANÇA CONTEMPORÂNEA	R\$ 40,00
03	DANÇA- RITMOS	R\$ 40,00
04	ARTES VISUAIS	R\$ 40,00
05	CANTO CORAL	R\$ 40,00
06	CAPOEIRA	R\$ 40,00
07	VIOLAO	R\$ 40,00

Apurado o montante devido, com base nas horas aulas prestadas, a credenciada deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando a quantidade de diárias prestadas para o Município.

Apresentados tais documentos, conforme o caso, o Município, através da Secretaria Municipal de Cultura Lazer e Eventos, vistorará a fatura/relatório, que efetuará o pagamento no prazo máximo de até 28 (vinte e oito) dias.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/08/2025 11:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/peb6a53068d1cf>



Quadro comparativo de valores referentes a hora-aula		
Editais	Valor hora-aula	Média de preço
Edital nº PCE 08/04/2025 (Barra Velha/SC)	R\$ 66,99 (Sessenta e seis reais noventa e nove centavos)	R\$ 64,66 (Sessenta e quatro reais sessenta e seis centavos)
Edital nº PCE 124/2024 - (Município de Videira/SC)	R\$ 87,00 (Oitenta e sete reais)	
Contrato nº 594/2025 Processo 179/2025 (Município de Arapongas/PR)	R\$ 40,00 (Quarenta reais)	

Quadro valor global da Escola Livre de Cinema e Vídeo para 2º semestre de 2025			
Item	Especificação	Quantidade de Horas Totais	Valor pela média de Preço do Mercado (Hora-aula = R\$ 64,66)
01	Contratação de profissionais para ministrar aulas de cinema e vídeo no projeto ELCV.	1455	R\$ 94.080,30

Infere-se, portanto, que o preço da hora-aula de R\$ 64,66 (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), está em conformidade com a média praticada pelo mercado, auferida a partir dos preços praticados pelas supracitadas empresas e constantes no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas apresentadas no levantamento de mercado e na etapa de planejamento da contratação, a solução que se demonstrou mais vantajosa sob os pontos de vista técnico, pedagógico, de eficiência e economicidade foi a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional especializado na área de audiovisual para a docência nas disciplinas do curso de formação da Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André (ELCV).

Foram avaliadas as seguintes possibilidades de atendimento da demanda:

a) Parceria com instituições de ensino de audiovisual

Essa opção apresentou elevado custo global, pois envolveria repasse institucional, encargos administrativos e ausência de flexibilidade pedagógica para adequar os conteúdos à proposta experimental da ELCV. Além disso, a seleção de docentes ficaria restrita ao corpo da instituição parceira, reduzindo a diversidade artística e a inserção de profissionais atuantes no cenário cultural local.

b) Realização de concurso público para docente de audiovisual

Embora viável a longo prazo, o concurso público se mostrou incompatível com o cronograma e a especificidade do projeto, visto que o processo de criação, homologação e convocação demandaria prazo superior ao necessário para início das aulas. Ademais, a função requerida é de natureza eventual e por escopo, e não de prestação contínua, o que afasta a economicidade dessa solução neste momento.

c) Capacitação de servidores municipais. A formação interna de servidores para ministrar aulas de audiovisual demandaria tempo e investimento elevado, além da inexistência de profissionais com perfil técnico-artístico compatível com as necessidades do curso. Essa alternativa, portanto, foi considerada ineficiente e de baixa viabilidade operacional e pedagógica.

d) Contratação direta de profissional com notória especialização (inexigibilidade de licitação)

A alternativa escolhida — contratação direta de profissional especializado — mostrou-se a mais eficiente e economicamente vantajosa, uma vez que:

- permite selecionar docentes com reconhecida experiência técnica e artística, assegurando a qualidade das disciplinas;
- possibilita ajuste do conteúdo às diretrizes pedagógicas da ELCV, garantindo coerência com o Plano Político-Pedagógico (PPP);
- reduz custos operacionais e administrativos, pois o pagamento se dá por hora/aula efetivamente ministrada;
- viabiliza o cumprimento imediato do cronograma letivo, evitando interrupção de turmas e retrabalho de planejamento;
- a média de mercado identificada de R\$ 64,66 (conforme PNCP) é compatível aos valores que vem sendo executados para objetos semelhantes (cursos de artes) pela Secretaria de Cultura de R\$ 60,00 hora-aula, o que demonstra economicidade e compatibilidade de preços com a realidade pública.

A contratação de profissional por inexigibilidade de licitação está amparada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição.

O docente a ser contratado deverá possuir portfólio e trajetória reconhecida, experiência comprovada em audiovisual e capacidade de ministrar aulas teóricas e práticas de acordo com as metodologias aplicadas pela ELCV.

Essa solução é eficiente, pois atende de forma imediata e qualificada à necessidade de continuidade do programa de formação, e econômica, pois o custo é compatível com a média de mercado e ajustado à real demanda da carga horária.

9

A adoção dessa solução garante:

- Continuidade e qualidade pedagógica dos cursos de formação da ELCV;
- Valorização de profissionais da cultura atuantes no município;
- Uso racional dos recursos públicos, com pagamento vinculado à execução efetiva das aulas;
- Fortalecimento da política pública de formação cultural, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Cultura (Lei 10.138/2019).

Portanto, a contratação direta de profissional por inexigibilidade de licitação representa a solução mais vantajosa do ponto de vista da eficiência administrativa, economicidade, viabilidade técnica e adequação pedagógica, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e às metas institucionais da Secretaria de Cultura de Santo André.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento não se mostra uma opção viável, levando em consideração que esta escolha comprometeria a qualidade do serviço prestado, pois cada professor é contratado para oferecer um curso. Enquanto cada curso é entendido como uma unidade fechada, não sendo possível desmembrá-lo em etapas. A descontinuidade de uma etapa prejudicaria o serviço como um todo, ocasionando perda significativa na qualidade, e no cronograma do projeto, além de elevar o seu custo total, desta forma não se observa o benefício no parcelamento.

Além disso, o parcelamento geraria maior complexidade à fiscalização contratual, considerando o maior número de contratos. Portanto, para garantir a execução do projeto com qualidade, seus objetivos, e a otimização do recurso público, é necessário o não parcelamento do objeto.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Incentivar a criação artística na linguagem do audiovisual, tornando-a acessível a diferentes públicos, o resultado pretendido é que o aprendiz saia do curso com conhecimento teórico e prático do audiovisual, que possa ter um pensamento e olhar críticos para as obras realizadas por outros produtores e para as próprias criações.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A partir do planejamento orçamentário da Secretaria de Cultura foi feita a projeção de quantos professores seria possível contratar. Posteriormente, estes profissionais serão selecionados por meio de análise de currículo, portfólio e experiência comprovada para devido cumprimento do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As turmas em curso na ELCV tiveram em seu primeiro semestre de 2025 as seguintes contratações, a contento e dentro do planejado, onde no quadro abaixo informamos os

respectivos números dos processos administrativos, disciplinas, nome do contratado e horas aulas dedicadas:

PA	DISCIPLINA	CONTRATADO	HORAS AULA
PA 1249/2025	Coordenação Pedagógica	André Okuma	931
PA 4955/2025	História do Cinema	Celso Fábio Sabadin	300
PA 4956/2025	Direção Cinematográfica	Gustavo Souza Brandão	168
PA 4957/2025	Edição	Bruno Badain	224
PA 4958/2025	Documentário	Carla Gallo	224
PA 4959/2025	Roteiro	Claudia Pucci	224
PA 8729/2025	Cinema para Iniciantes	Vanessa de Oliveira	224
PA 9883/2025	Interpretação	Cristina Cesar Silveira	224
PA 9882/2025	Som	Daniela Dantas	168
PA 4963/2025	Cinema Módulo Básico	Karina Moraes Andrade	224

Para continuidade do processo de formação das turmas em curso da ELCV são necessárias as seguintes contratações para o segundo semestre:

DISCIPLINA	Hora aula
Cinema, Sociedade e Cultura	224
Produção Executiva	224
Direção de Arte	224
Criação de Cartazes para Cinema	224
Direção de Fotografia	112
Introdução a Linguagem audiovisual	112
Produção de Set	112
Iluminação e Maquinaria para Cinema	112
Roteiro para Longas-Metragens	111

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando o escopo do objeto, verifica-se que não há impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual, uma vez que se trata de atividade de natureza intelectual, cultural e pedagógica, sem uso de insumos potencialmente poluentes ou geradores de resíduos significativos.

Todavia, reconhecem-se impactos ambientais indiretos que podem advir do uso de recursos materiais durante a execução das atividades, como o consumo de energia elétrica, papel, equipamentos eletrônicos e materiais cênicos ou audiovisuais utilizados nas aulas e exercícios práticos.

Com vistas à mitigação desses impactos, a Escola Livre de Cinema e Vídeo de Santo André (ELCV) e a Secretaria de Cultura adotam e incentivam práticas sustentáveis, tais como: uso racional de energia elétrica, aproveitando a iluminação natural das dependências e mantendo controle no uso de equipamentos eletrônicos, adoção de soluções digitais para substituição de materiais impressos, priorizando o uso de plataformas virtuais, compartilhamento eletrônico de conteúdos e registro digital de presença, incentivo à consciência ambiental entre alunos e docentes, integrando princípios de sustentabilidade





às atividades pedagógicas e de produção audiovisual, utilização responsável de recursos audiovisuais, evitando impressões desnecessárias, desperdício de insumos e promovendo o descarte correto de pilhas, baterias e componentes eletrônicos.

Dessa forma, ainda que os impactos ambientais sejam mínimos e indiretos, o contratante adotará medidas efetivas de prevenção e mitigação, em conformidade com os princípios de sustentabilidade ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação atende às necessidades da Escola Livre de Cinema e Vídeo, e há previsão orçamentária para o projeto, que faz parte do programa de formação cultural da Secretaria de Cultura.

Diante do exposto acima e considerando a necessidade de mão de obra especializada, a contratação é viável, pois está dentro dos parâmetros de mercado. Ressaltamos que a referida contratação atende as necessidades públicas de acesso à cultura e a política governamental de difusão e fomento cultura.

14 – RESPONSÁVEL

Santo André, 30 de outubro de 2025.

Ana Cristina da Silva
Encarregada
IF: 19.561-8

Ratifico este documento de Estudo Técnico Preliminar para prosseguimento.

Santo André, 30 de outubro de 2025.

Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura

Eliane Mendaña Diniz
Secretária de Cultura